



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 252/2.010

da COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO;

ao PROJETO DE LEI Nº 87/2.010, que “TORNA
OBRIGATÓRIA A CONSULTA AOS CONSELHOS TUTELAR E CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO PROCESSO
DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL”.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 87/2.010, de autoria do Nobre Vereador
Wlademir Antonio Zavanella, que “TORNA OBRIGATÓRIA A CONSULTA AOS
CONSELHOS TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL”, emitindo parecer contrário, sugere a sua
REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo
Municipal, conforme deixa claro o artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município
de Birigüi.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 31 de agosto de 2.010.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA LAZER E TURISMO:

ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.

PAULO ROBERTO BEARARI,
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.